



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
São Paulo/SP

Central de Mandados da Unidade de Apoio Operacional de São Bernardo do Campo e Região

Processo n.º 100,15395820235020434

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos ONZE dias do mês de ABRIL do ano de dois mil e VINTE E CINCO, à AVENIDA ANDRADE NOVES, 48, SANTO ANDRÉ SP

, eu, OFICIALA DE JUSTIÇA AVALIADORA FEDERAL, abaixo assinada, em cumprimento ao MANDADO 2031431, expedido em favor de CHARLES ROGHA RIBEIRO

contra REFRIGERAÇÃO MELATI ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME

, para pagamento da QUANTIA de R\$ 34.927,87, ATUALIZADA até 06/02/2025, após preenchidas as formalidades legais, procedi à PENHORA e AVALIAÇÃO dos seguintes bens:

1) DUAS PORTAS SLIDE BY SLIDE ELECTROLUX 109099701/000798 DO NOVAS, NO VALOR DE R\$ 3.474,90 CADA; 2) UMA PORTA SLIDE BY SLIDE ELECTROLUX 503700/1147QB/108295 901 NOVA, NO VALOR DE R\$ 615,22; 3) UMA PORTA SLIDE BY SLIDE ELECTROLUX 301000A00/10843080/1 NOVA, NO VALOR DE R\$ 1.673,90; UMA PORTA SLIDE BY SLIDE ELECTROLUX 30100A4J40/10865160/1 NOVA, NO VALOR DE R\$ 3.896,90; CATORES PORTAS GELADEIRA ELECTROLUX 199416502/70202805 NOVAS, NO VALOR DE R\$ 902,90 CADA; CINCO PORTAS FREEZER ELECTROLUX NOVAS, NO VALOR DE R\$ 1.137,90 CADA; TRÊS PORTAS FREEZER ELECTROLUX 70201446/199568503 NOVAS, NO VALOR DE R\$ 918,00 CADA E UMA PORTA FREEZER ELECTROLUX 70203208/199568504 NOVA, NO VALOR DE R\$ 1.005,00. VALOR TOTAL DOS BENS PENHORADOS: R\$ 35.224,92. NADA MAIS.



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
São Paulo/SP

Central de Mandados da Unidade de Apoio Operacional de São Bernardo do Campo e Região

Tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar, lavrei o presente.


Jennifer Satiko Ishii

Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o(a) Executado(a) para ciência da penhora referida no auto acima e de que tem o PRAZO PREVISTO EM LEI, A CONTAR DESTA DATA, para apresentar embargos, tendo RECEBIDO/RECUSADO contra-fé.

Em Santo André/SP, ONZE de ABRIL de 2025.


Jennifer Satiko Ishii


Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

AUTO DE DEPÓSITO

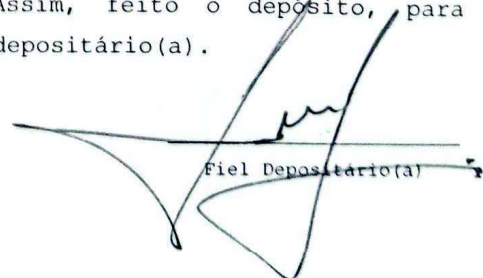
No mesmo dia, mês, ano e local referidos no auto de penhora, após realizada esta, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do(a) Sr.(a)

JERÔNIMO MOLATI JÚNIOR
, BRASILEIRO (nacionalidade), CASADO (estado civil), RG n.º 344.800.841-7, CPF n.º 1460692 SSP, residente e domiciliado(a) à 72 RUA CORONEL SEABRA, 819, SANTO ANDRÉ SP

, o(a) qual, como FIEL DEPOSITÁRIO(A), se obriga a não abrir mão daqueles SEM autorização do(a) Juiz/Juíza Titular da 4ª Vara do Trabalho de SANTO ANDRÉ SP sob as penas de lei. Assim, feito o depósito, para constar, lavrei o presente, que assino com o(a) depositário(a).


Jennifer Satiko Ishii

Oficiala de Justiça Avaliadora Federal


Fiel Depositário(a)





Fis.: 110

